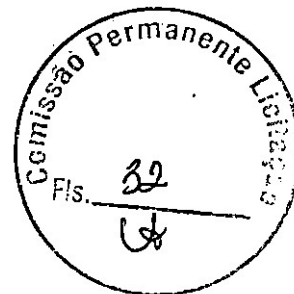




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, vem apresentar justificativa de dispensa de licitação para a aquisição, em caráter emergencial, para **fornecimento de EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**, pelo período de **01 (um) ano**, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

É importante ressaltar que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/1993, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, o aguardo para realização da licitação viria tão somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei 8.666/1993 estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação, em especial, no caso de emergência ou calamidade, no artigo 26, que são: caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

I - Da Caracterização da Situação Emergencial

Os servidores públicos municipais da limpeza pública do município de Montes Altos/MA, atualmente encontram-se desprotegidos, sendo que os mesmos realizam atividades insalubres habitualmente, estando assim expostos e pondo em risco a saúde e integridade física, podendo sofrer um dano qualquer por ausência de equipamentos de proteção individual. Os referidos colaboradores necessitam dos Equipamentos ora mencionados, para realizar suas atividades protegidamente, não podendo esperar o processo interno e todo o trâmite licitatório, ensejando a não paralização de seus trabalhos.

II - Razão da Escolha do Executante e Justificativa do Preço



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

A executante escolhida é empresa constituída e legal nas proximidades do município de Montes Altos/MA, mais precisamente na cidade de Imperatriz/MA, onde exerce suas atividades comerciais. Mostrou-se competente no atendimento de seus produtos e preços razoáveis e proporcionais ao mercado comercial atual, trazendo consigo os valores mais vantajosos para o município de Montes Altos/MA.

Conforme se pode constatar, o preço apresentado pelo fornecedor é compatível com os praticados no mercado, inclusive, abaixo dos fornecedores participantes da pesquisa de preços.

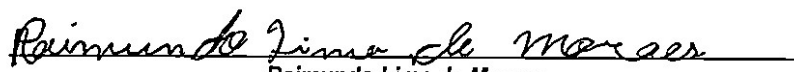
A decisão de contratação da empresa escolhida no item II dá-se em razão:

1. da urgência acima explicitada;
2. da disponibilização imediata dos EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI;
3. da impessoalidade e isonomia dispensada às empresas que atualmente atuam na região e das proximidades do município.

Ante o exposto, decidimos pela contratação de empresa em caráter emergencial para o fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, pelo prazo de 01 (um) ano, com devida URGÊNCIA e na forma acima exposto, para que não ocorra a paralisação dos serviços essenciais aos munícipes.

Montes Altos/MA, 15 de Fevereiro de 2021.

Raimundo Lima de Moraes
Secretário Mun. Infraestrutura,
Serv. Púb. e Transporte
Port. Nº 008/2021


Raimundo Lima de Moraes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes
Portaria nº: 008/2021-GAB